



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano I - Edição nº 00017 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB4E7310F155EDA4CE8C03089E717F9C

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Portaria SME 01/2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



PORTARIA Nº 001 DE 29 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a formação do comitê municipal de análise e aprovação dos programas de âmbito federal sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- A ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino de Barra do Mendes;
- O previsto no “Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE”, nos termos da Resolução nº 10, de 18/04/13;
- O contido no Decreto Federal nº 7.083/10 e na Portaria Interministerial nº 17/07, que instituem o “Programa Mais Educação”/MEC;
- O estabelecido no “Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE-Escola”, na conformidade do disposto na Resolução/ CD/FNDE nº 22/2012;
- O contido na Resolução/CD/FNDE nº 11/2013, que institui o “Programa Atleta na Escola”;
- O disposto na Resolução/CD/FNDE nº 27/2011, que dispõe sobre o “Programa Escola Acessível”;
- A necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da implantação e implementação, dos Programas de âmbito Federal nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Barra do Mendes;
- A necessidade da assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações das Unidades Executoras do município de Barra do Mendes.

ENDEREÇO - Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP - 44990-000 CNPJ - 13.702.238/0001-00 TEL - (74) 3654-1189 FAX - (74) 3654-1122 E-MAIL - barradomendes@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica constituído o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para implantação/implementação dos Programas de âmbito Federal que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, dentre eles, o Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE Escola, Programa Mais Educação - MEC, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes.

Parágrafo Único: O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo designados sob a coordenação do primeiro:

1. DANIEL ALVES PACHECO
2. ÍTALO SODRÉ ROCHA
3. VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
4. FABIANA TOSTA MATOS

Art. 2º- Compete ao Comitê, objeto desta Portaria:

1. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
2. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
3. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
4. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
5. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
6. Orientar as escolas prioritizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas de ações financeiras com recursos do MEC;
7. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
8. Avaliar o plano de ação de cada escola;
9. Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas do PAR do município;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



10. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos do MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
11. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2015.


MÔNICA ALVES ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Mônica Alves Rocha
Secretária de Educação
Doc. nº 650 de 05/02/2013